



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.111/72

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a outorgar
procuração a advogados para assinatura de -
acôrdo judicial com a Fazenda do Estado de
São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal -
autorizado a firmar acôrdo com a Fazenda do Estado de São
Paulo nos têrmos do Ofício da respectiva Procuradoria Fiscal,
de nº 202/71, de 17 de Dezembro de 1.971.

§ 1º) - Nos têrmos dêsse Ofício, a Prefeitura,
na Ação Ordinária de Cobrança de "Diferenças" dos exces-
sos de arrecadação estadual, exercícios de 1963 a 1966, de -
sistirá, expressamente, da correção monetária, dos juros le-
gais, das custas, inclusive salários periciais, dos honorá-
rios advocatícios devidos em razão da sucumbência e de quais-
quer outros acréscimos, recebendo, destarte, apenas o prin-
cipal reclamado.

§ 2º) - Para êsse fim, outorgará o Sr. Pre-
feito aos advogados constituídos por êste Município para a
propositura daquela Ação Ordinária de Cobrança nova procura-
ção, com poderes "ad judicia" e, especificamente, para tran-
sigir, nos têrmos acima referidos, receber e dar a competen-
te quitação, desistindo, conseqüentemente, da referida ação.

Artigo 2º) - Fica aberto um crédito especial
no montante de 15% (quinze por cento) do efetivamente recebi-
do por esta Prefeitura Municipal em razão dêste acôrdo, para
pagamento dos honorários dos advogados acima referidos, hono-
rários êsses descontados da primeira parcela devida à Prefei-
tura e a qual se acrescerão despesas periciais de Cr\$
1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



=2=

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIRASSUNUNGA, 15 de março de 1.972.

~~BR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felippe Malaman
FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.